



## **PAUTA DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL**

O Auditor Presidente da **1ª Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Antonio Vanderler de Lima**, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **segunda-feira, dia 30 de março de 2015, às 16 horas**, no Plenário do T.J.D./RJ, sito na **rua do Acre, nº 47 - 7º andar** - Rio de Janeiro - RJ.

<b>1) Proc. nº: 060/2015:</b>	DENÚNCIA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA - PROFISSIONAL – SÉRIE A
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	<b>WANDERLEY LUXEMBURGO</b> , Técnico do CR FLAMENGO, incurso nos arts. 243-B, 243-C, 243-D e 258 c/c 156, 157, I e III e 179, V e VI, §1º, na forma do art. 35, todos do CBJD.
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Antonio Vanderler de Lima</b>

Rio de Janeiro 26 de março de 2015.

Amanda Abreu

Secretaria TJD/RJ